

E perante mim, Sr. ISAC VERA CRUZ WILL, Licenciado em Direito e designado por despacho da Ministra do Plano e Finanças datado de onze - Outubro - Dois mil e seis, exarado na Informação-Proposta nº número de dez - Outubro - Dois mil e seis, para servir de Notário nos actos e contratos a serem celebrados nesta Direcção e as testemunhas adiante nomeadas, fi dito pelos outorgantes que reduzem a presente escritura a escrito constante das cláusulas seguintes que estipulam e reciprocamente aceitam.

São todos verdadeiros nesta Cidade e pessoas cujas identidades reconhecemos do que dou fé.

E pela primeira outorgante, fi dito:

Que o Estado da República Democrática de São Tomé e Príncipe é dono e legítimo possuidor de uma casa de alvenaria, composta de rés de chão e primeiro andar, coberta de telhas, situada na Rua Infante D. Henrique - Príncipe, na Região Autónoma do Príncipe, deste País, sendo composta no rés de chão, com dois armazéns e uma loja, e no primeiro andar, com cinco quartos, sala de estar, uma sala, uma cozinha, corredor e uma varanda atrás, com ^{uma} superfície de 533,32 m² (quinhentos e trinta e três varquela trinta e dois metros quadrados) bem como o terreno que lhe circunda, com a seguinte configuração: ao Norte, com a estrada pública; Sul, com o Correio; Este, com a senhora Marquinha; e Oeste, com o senhor António Marcelino, a qual não se encontra ainda registada na Conservatória dos Registos desta Comarca, nem inserida